



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/72

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, DECRETA e a Mesa Promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artº. 1º - São fixados em ..... 400.000 (Quatrocentos mil) .....  
..... (Quinhentos mil) .....  
o Subsídio mensal do Vice-Prefeito ;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1972.

  
José Estevão Colnago - Presidente

  
Délio Giostri - 1º Secretário